

De: Andre Miranda [mailto:andre.miranda@seguradoralider.com.br]

Enviada em: terça-feira, 6 de dezembro de 2011 16:57

Para: Joselaine Maura

Cc: Anderson Arruda; Felipe Urbano; qualidade@joaobarbosaadvass.com.br; Therezinha França; Sinistro Judicial; Andreia Cinelli

Assunto: RES: AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÕES DE CHEQUES EM CARÁTER EMERGENCIAL - MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO RIO GRANDE DO NORTE / RN

Prioridade: Alta

Prezada Dra. Joselaine,

Boa tarde.

Sirvo-me do presente para autorizar o envio das solicitações de cheques abaixo em caráter excepcional para o dia 07/12/2011.

Outrossim, o escritório deverá necessariamente tecer informação no campo "observação" do SIPAJ, no sentido de consignar que a mesma foi autorizada por este Departamento Jurídico, que trata-se de solicitação excepcional fora da cota diária que o escritório dispõe, bem como, a mesma será enviada após às 16:00h.

Por fim, peço que anexe este e-mail ao GPROC (fazendo menção do mesmo no aludido campo "observação"), bem como, proceda imediatamente os pedidos de cheques sob pena de não termos como processá-los.

Atenciosamente,

André Schiesari de Miranda
Coordenador Jurídico



Seguradora Líder - DPVAT

Rua Senador Dantas, 74 – 14º andar
CEP: 20031-205 – Rio de Janeiro - RJ
Tel.: 55 21 3861-4600 Ramal:395
Fax: 55 21 2220-0687
E-mail : andre.miranda@seguradoralider.com.br

CONFIDENCIALIDADE Esta mensagem é confidencial; seu conteúdo não constitui um compromisso da Seguradora Líder, exceto se fornecido em conjunto com um acordo por escrito entre as partes. Qualquer divulgação ou uso não autorizado, total ou parcial, é proibido. Caso você não seja um dos destinatários desta mensagem, favor notificar ao remetente imediatamente.

CONFIDENTIALITY This message is confidential; its contents do not constitute a commitment by Seguradora Líder except where provided for in a written agreement between you and Seguradora Líder. Any unauthorized disclosure, use or dissemination, either whole or partial, is prohibited. If you are not the intended recipient of the message, please notify the sender immediately.

De: Therezinha França

Enviada em: terça-feira, 6 de dezembro de 2011 16:39

Para: Andre Miranda

Cc: joselaine.maura@joaobarbosaadvass.com.br; Anderson Arruda; Felipe Urbano; qualidade@joaobarbosaadvass.com.br

Assunto: ENC: AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÕES DE CHEQUES EM CARÁTER EMERGENCIAL - MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO RIO GRANDE DO NORTE / RN

Prezado Andre,

Peço, pro favor, atender, no possível, a solicitação do escritório. O prazo requerido é de 1 (um) dia.

Obrigada.

Therezinha França
Gerente Jurídico
Gerência Jurídica Corporativa



Seguradora Líder - DPVAT

Rua Senador Dantas, 74 - 15º andar
CEP: 20031-205 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: 55 21 3861-4611
Fax: 55 21 2220-0687
E-mail: therezinha.franca@seguradoralider.com.br

CONFIDENCIALIDADE Esta mensagem é confidencial; seu conteúdo não constitui um compromisso da Seguradora Líder, exceto se fornecido em conjunto com um acordo por escrito entre as partes. Qualquer divulgação ou uso não autorizado, total ou parcial, é proibido. Caso você não seja um dos destinatários desta mensagem, favor notificar ao remetente imediatamente.

CONFIDENTIALITY This message is confidential; its contents do not constitute a commitment by Seguradora Líder except where provided for in a written agreement between you and Seguradora Líder. Any unauthorized disclosure, use or dissemination, either whole or partial, is prohibited. If you are not the intended recipient of the message, please notify the sender immediately.

De: Joselaine Maura [<mailto:joselaine.maura@joaobarbosaadvass.com.br>]

Enviada em: terça-feira, 6 de dezembro de 2011 14:58

Para: Therezinha França

Cc: Anderson Arruda; Felipe Urbano; Andre Miranda; Dr. Fabio Soito; Henrique Motta; João Barbosa; qualidade@joaobarbosaadvass.com.br; 'Kellen Drummond'; 'Amanda Silva'

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÕES DE CHEQUES EM CARÁTER EMERGENCIAL - MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO RIO GRANDE DO NORTE / RN

Prezada Dra. Therezinha França,

Servimo-nos da presente para solicitar autorização para emissão de cheque para **pagamento dos acordos ora em apreço**, em prazo diferenciado, tendo em vista que tratam-

se de composições celebradas no Mutirão RN /2011 e que estavam pendentes de sinistro judicial.

Desta feita, solicitamos autorização para que o cheque destinado ao pagamento deste acordo seja emitido excepcionalmente com prazo de 1 (hum) dia.

Outrossim, tão logo autorizada esta emissão, a presente solicitação será imediatamente requerida através do Sistema 3.0 no Gestor Processual.

Por fim, colocamo-nos à vossa disposição para dirimir quaisquer eventuais dúvidas e, aproveitamos o ensejo para renovar os votos da mais elevada estima e consideração.

Sem mais, atentamente,

5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN.

Processo: 120807820118200001

Autor: PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA

Réu: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS

Pasta GPROC 791057

Vítima	Valor	Sinistro
Judicial		
PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA	2011/470858/01	R\$ 1.687,50

Valor do cheque: R\$ 1.687,50 (Mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Favorecido: JUÍZO DE DIREITO DO 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN.

Data de solicitação: 06/12/2011

Prazo para emissão: 07/12/2011

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAICÓ/RN.

Processo: 00032078020118200101

Autor: SAMUEL ARRUDA DE OLIVEIRA

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Pasta GPROC 813887

Vítima	Valor	Sinistro
Judicial		

SAMUEL ARRUDA DE OLIVEIRA
2011/471019/01 R\$ 7.944,75

Valor do cheque: R\$ 7.944,75 (Sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Favorecido: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOSSORÓ /RN

Data de solicitação: 06/12/2011

Prazo para emissão: 07/12/2011

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAICÓ/RN.

Processo: 10928620118200101

Autor: AVANEIDE FERREIRA DE MOURA

Réu: ITAU SEGUROS S.A

Pasta GPROC 813882

Vítima
Valor

Sinistro Judicial

AVANEIDE FERREIRA DE MOURA
R\$ 2.362,50

2011/471080/01

Valor do cheque: R\$ 2.362,50 (Dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Favorecido: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL ÚNICA DA COMARCA DE CAICÓ/RN

Data de solicitação: 06/12/2011

Prazo para emissão: 07/12/2011

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 1085888620118200001

Autor: JOAO MARIA MOURA DE SOUZA

Réu: SEGURADORA LIDER

Pasta GPROC 747158

Vítima
Valor

Sinistro Judicial

JOAO MARIA MOURA DE SOUZA
928,12

2011/471126/01 R\$

Valor do cheque: R\$ 928,12 (Novecentos e vinte e oito reais e doze centavos)

Favorecido: JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL ÚNICA DA COMARCA DE NATAL/RN

Data de solicitação: 06/12/2011

Prazo para emissão: 07/12/2011

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACAÍBA/RN.

Processo: 12014020118200121

Autor: MANOEL RAIMUNDO DA COSTA

Réu: SEGURADORA LIDER

Pasta GPROC 814142

**Vítima
Valor**

Sinistro Judicial

**MANOEL RAIMUNDO DA COSTA
7.425,00**

2011/471526/01 R\$

Valor do cheque: R\$ 7.425,00 (Sete mil quatrocentos e vinte cinco reais)

Favorecido: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACAÍBA/RN.

Data de solicitação: 06/12/2011

Prazo para emissão: 07/12/2011

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOSSORÓ/RN.

Processo: 141325720108200106

Autor: GILMARA DE LIMA LOPES

Réu: SEGURADORA LIDER

Pasta GPROC 719182

**Vítima
Valor**

Sinistro Judicial

**GILMARA DE LIMA LOPES
7.959,60**

2011/470886/01 R\$

Valor do cheque: R\$ 7.959,60 (Sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

Favorecido: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOSSORÓ/RN.

Data de solicitação: 06/12/2011

Prazo para emissão: 07/12/2011

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOSSORÓ/RN.

Processo: 0008839722011820.0106

Autor: ALDENOR DE JESUS SILVA JUNIOR

Réu: UNIBANCO AIG SEGUROS

Pasta GPROC 810133

Vítima		Sinistro
Judicial	Valor	

ALDENOR DE JESUS SILVA JUNIOR		
2011/448176/01	R\$ 5.197,50	

Valor do cheque: R\$ 5.197,50 (Cinco mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Favorecido: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOSSORÓ /RN

Data de solicitação: 06/12/2011

Prazo para emissão: 07/12/2011

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN.

Processo: 01170754520118200001

Autor: JOSE APARECIDO DA SILVA

Réu: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Pasta GPROC 765948

Vítima		Sinistro
Judicial	Valor	

JOSE APARECIDO DA SILVA		2011/460386/01
R\$ 375,00		

Valor do cheque: R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais)

Favorecido: JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL /RN

Data de solicitação: 06/12/2011

Prazo para emissão: 07/12/2011

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN.

Processo: 00012022520118200121

Autor: EDUARDO SILVA DE SOUZA

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Pasta GPROC 814144

Vítima Judicial	Valor	Sinistro
EDUARDO SILVA DE SOUZA R\$ 1.350,00		2011/458995/01

Valor do cheque: R\$ 1.350,00 (Hum mil e trezentos e cinquenta reais)

Favorecido: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL /RN

Data de solicitação: 06/12/2011

Prazo para emissão: 07/12/2011

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAMIRIM/RN.

Processo: 124080093330

Autor: ANTONIO ALVES DA SILVA

Réu: ITAU SEGUROS S/A

Pasta GPROC 385004

Vítima Judicial	Valor	Sinistro
ANTONIO ALVES DA SILVA 2011/469917/01	R\$ 7.700,00	

Valor do cheque: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)

Favorecido: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAMIRIM /RN

Data de solicitação: 06/12/2011

Prazo para emissão: 07/12/2011

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN.

Processo: 01051851220118200001

Autor: SUELLEM BEZERRA DA SILVA FERNANDES

Réu: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Pasta GPROC 761101

Vítima	Valor	Sinistro
---------------	--------------	-----------------

SUELLEM BEZERRA DA SILVA FERNANDES		
2011/29790/101	R\$ 6.050,00	

Valor do cheque: R\$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais)

Favorecido: JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Data de solicitação: 06/12/2011

Prazo para emissão: 07/12/2011

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN.

Processo: 04109797220108200001

Autor: MARIA JOSE DE OLIVEIRA

Réu: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Pasta GPROC 762744

Vítima	Sinistro Judicial
Valor	

MARIA JOSE DE OLIVEIRA	2011/293710/01
R\$ 9.900,00	

Valor do cheque: R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)

Favorecido: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Data de solicitação: 06/12/2011

Prazo para emissão: 07/12/2011

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN.

Processo: 01085888620118200001

Autor: JOAO MARIA MOURA DE SOUZA

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGUROS DPVAT S/A

Pasta GPROC 747158

Vítima	Valor	Sinistro
Judicial		
JOAO MARIA MOURA DE SOUZA		2011/471126/01
R\$ 928,12		

Valor do cheque: R\$ 928,12 (Novecentos e vinte e oito reais e doze centavos)

Favorecido: JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Data de solicitação: 06/12/2011

Prazo para emissão: 07/12/2011

I JEC DA COMARCA DE NATAL/RN.

Processo: 120110324850

Autor: RAUL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Réu: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Pasta GPROC 762893

Vítima	Valor	Sinistro
Judicial		
RAUL FRANCISCO DE OLIVEIRA		2011/311779/01
R\$ 6.750,00		

Valor do cheque: R\$ 6.750,00 (Seis mil e setecentos e cinquenta reais)

Favorecido: JUÍZO DE DIREITO DO I JEC DA COMARCA DE NATAL/RN

Data de solicitação: 06/12/2011

Prazo para emissão: 07/12/2011

Prezada Dra. Therezinha França,

Servimo-nos da presente para solicitar autorização para emissão de cheque para **pagamento dos acordos ora em apreço**, em prazo diferenciado, tendo em vista que tratam-se de pagamentos de acordos celebrados no Mutirão RN /2011 e que estavam pendentes de sinistro judicial.

Desta feita, solicitamos autorização para que o cheque destinado ao pagamento deste acordo seja emitido excepcionalmente com prazo de 1 (hum) dia.

Outrossim, tão logo **autorizada** esta emissão, a presente solicitação será imediatamente **requerida através do Sistema 3.0 no Gestor Processual**, com a inserção desta mensagem ao GPROC.

Por fim, colocamo-nos à vossa disposição para dirimir quaisquer eventuais dúvidas e, aproveitamos o ensejo para renovar os votos da mais elevada estima e consideração.

Sem mais, atenciosamente,

Joselaine Maura de S. Figueiredo
Rua São José, 90 grupos 810/812
E-Mail: joselaine.maura@joaobarbosaadvass.com.br
Tel: 55 21 3265-5600
Fax: 55 21 3265-5628
Cel: 55 21 9468-7721
Cel: 55 21 9468-8289

O conteúdo desta mensagem e de seus anexos é de uso restrito e confidencial, sendo o seu sigilo protegido por lei. Estas informações não podem ser divulgadas sem prévia autorização escrita. Se você não é o destinatário desta mensagem, ou o responsável pela sua entrega, apague-a imediatamente e avise ao remetente, respondendo a esta mensagem. Alertamos que esta mensagem transitou por rede pública de comunicação, estando, portanto, sujeita aos riscos inerentes a essa forma de comunicação. **João Barbosa Advogados Associados** não se responsabiliza por conclusões, opiniões, ou outras informações nesta mensagem que não tenham sido emitidas por seus integrantes.

This e-mail and any attachments are confidential and may also be privileged. If you are not the named recipient, please notify the sender immediately and do not disclose the contents to any other person, use it for any purpose, or store or copy the information. In the event of any technical difficulty with this email, please contact the sender. **João Barbosa Advogados Associados** are not responsible for conclusion, opinions or any kind of information in this message that doesn't come from our personal.

2011-11067 Autorização cheque
excepcional